

PROJETO DE LEI Nº 89 /65

DOCUMENTO Nº 1 174/65

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a denominação de "MIGUEL PASQUARELLI", a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 18/6/65

aa) D A N T E C E C C H I
ANGELINA PRETTI DA SILVA
JOSÉ SANCHES GONÇALVES
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
RICARDO GONÇALVES ROCHA
OSWALDO MARQUES
ÁLVARO ASSIS
EDMAR DIAS BEXIGA
JOSÉ CAMPOS
OSWALDO DOS SANTOS
WALTER ANTÔNIO MELARATO
NICOLINO SIMONE FILHO

mls.-

Proc. 174/65